



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

## **PREÂMBULO**

O Município de Caparaó, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.249/0001-93, sediado à Av. Américo Vespúcio de Carvalho, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e as alterações posteriores correspondentes.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DA SESSÃO:** 11/11/2021

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 12:30 HORAS

**ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:** AV. AMERICO VESPUCIO DE CARVALHO, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CAPARAÓ-MG – CEP: 36.834-000

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

## **1- DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

## **2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:**

**2.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

**2.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**2.1.2.** Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

**2.2.** As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Caparaó Setor de Licitações, Avenida Américo Vespúcio de Carvalho nº 120, Centro, Caparaó/MG CEP: 36.834-000, ou através do e-mail: [licitacao@caparao.mg.gov.br](mailto:licitacao@caparao.mg.gov.br).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**2.3.** O Município de Caparaó não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

**2.4.** Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (32) 3747-1026 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

**2.4.1.** Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

## **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar desta licitação os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.2.** Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.3.** Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

## **4- DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

**4.1.1.** Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

### **4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:**

**4.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

**4.2.2.** Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

**4.2.3.** Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma em cartório**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

**4.2.3.1.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

**4.2.4.** Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

**4.2.5.** Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

**4.2.6.** Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar:

**4.2.6.1.** Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

**4.2.6.2.** Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do certame.**

**4.3.** Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

**4.4.** O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.5.** Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

**4.6.** Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

**4.7.** Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

**4.8.** Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

**4.8.1.** O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

**4.8.2.** O saneamento poderá ocorrer desde que o pregoeiro não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

**4.8.3.** O Pregoeiro disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

**4.9.** O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pelo Pregoeiro.

## 5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**5.1.** No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

**5.2.** O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**5.3.** O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**5.4.** Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

**5.5.** Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

**5.5.1.** O município de Caparaó não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

## 6- PROPOSTA

**6.1.** A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Razão Social;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);
- j) Marca e Modelo do Produto

**6.2.** Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

**6.4.** Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

**6.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

**6.6.** O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

**6.6.1.** As medidas adotadas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

**6.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**6.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**6.9. Para maior agilidade durante o certame o Município de Caparaó-MG disponibilizará aos licitantes o formulário de proposta para preenchimento através de software digital.**

**6.9.1. As empresas interessadas deverão requisitar ao Departamento de Licitações o arquivo digital, realizar o preenchimento dos valores e anexar o pen drive ou CD-ROM contendo o respectivo arquivo junto ao envelope de habilitação.**

**6.9.2. Importa destacar que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida na mídia digital prevalecerá à escrita.**

## 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**7.1.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

**7.2.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM;

**7.3.** O pregoeiro realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

**7.4.** O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

**7.6.** A partir do autor da proposta classificada com o maior preço o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

**7.7.** A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

**7.7.1.** Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

**7.8.** É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.9.** Após o encerramento dos lances verbais, o pregoeiro tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.1.** Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

**7.9.2.** Caso a conformidade não seja constatada, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

**7.11.** De acordo com a conveniência, o pregoeiro poderá solicitar apresentação de amostra dos produtos ofertados pelo licitante vencedor, objetivando a verificação do atendimento as especificações contidas no Termo de Referência.

**7.11.1.** Os demais licitantes poderão acompanhar a verificação das amostras dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**7.11.2.** Será concedido prazo de 07 (sete) dias para apresentação das amostras pelo licitante vencedor, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

**7.11.3.** Nos casos de desaprovação das amostras dos produtos, o pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação, para realizar o fornecimento/execução do objeto.

## 8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do envelope de HABILITAÇÃO:

### 8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

### 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

### 8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

b) Comprovação de Autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou estadual da sede do licitante;

c) Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), (deverá estar como ativa no site da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

ANVISA), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação.

**8.2.** Se os documentos relacionados no item **8.1.1.** tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessária a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

**8.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

**8.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

**8.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4.** A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

**8.5.** Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

**8.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**8.5.1.1.** A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

**8.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

**8.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**8.7.** Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

**8.8.** Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

**8.8.1.** Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

das propostas.

## **9- DOS RECURSOS**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.3.** O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**9.5.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

**10.2.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

**10.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços.

**10.3.1.** A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

## **11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

**11.1.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2.** Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Caparaó, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

**11.2.1.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**11.3.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

**11.3.1.** A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

**11.3.2.** A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**11.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**11.4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

**11.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

**11.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Caparaó para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**11.6.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**11.6.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**11.6.3.** Fica facultado ao Município de Caparaó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**11.6.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

técnica do Município;

**11.6.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**11.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.7.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.7.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.9.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**11.9.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.9.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**11.10.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**11.11.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

## **12- DAS SANÇÕES**

**12.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**12.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**12.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**12.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**12.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**13.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**13.6.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

**13.7.** Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Caparaó/MG, por escrito, por intermédio do pregoeiro ou através do telefone (32) 3747-1026 e e-mail: [licitacao@caparao.mg.gov.br](mailto:licitacao@caparao.mg.gov.br), de 13:00 às 17:00 horas.

## **14- DOS ANEXOS**

**14.1.** São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VI – Modelo da Proposta

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

## **15- DO FORO**

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da comarca de Espera Feliz - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

Caparaó, 01 de Outubro de 2021

---

Elizabete Gomes da Silva  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

## 1- OBJETO:

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

## 2- JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item.

**2.2.** A contratação decorre da necessidade de realizar o fornecimento de suplementos alimentares para os usuários do sistema público municipal de Caparaó, desde que preenchido os requisitos, a fim de garantir uma melhor qualidade de vida, auxiliar nos tratamentos e corrigir deficiências nutricionais que por ventura venham a ser apontadas nas consultas e exames médicos.

## 3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

**3.1.** Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	FÓRMULA DE PARTIDA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA LACTENTES LATA DE 800G- Fórmula de partida infantil desenvolvida para lactentes, adicionada de prebióticos, com dha e ara (lcpufas). Proteínas: 8 % - (proteína do soro do leite). Macronutrientes: carboidratos: 44% - (100% lactose) gorduras: 48% - (98% de gordura	UN	200	R\$ 87,33	R\$ 17.466,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 2% de gordura animal (láctea). Ingredientes: proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, l-ascorbato de sódio, ácido l-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, d-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, d-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. lata de 800g.</p>				
02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESENVOLVIDA PARA LACTENTES. LT 800G - Fórmula infantil de seguimento	UN	200	R\$ 57,33	R\$ 11.466,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>desenvolvida para lactentes, adicionada de prebióticos, com dha e ara. Macronutrientes: proteínas: 12 % - (proteína do soro do leite) carboidratos: 47% - (100% lactose) gorduras: 41% - (75 % de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 25% de gordura animal (láctea). Ingredientes: lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (canola, coco, girassol, palma), soro de leite, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), xarope de glicose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, vitamina c, caseinato de calcio, taurina, inositol, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitaminas e, fosfato de potássio, sulfato de zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato de cálcio tribásico, gluconato de cobre, d-pantotenato de cálcio, vitaminas a,d,b2,b6 e b1, sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitaminas k, selênio, biotina, emulsificantes mono e diglicerídeos. Não contém glúten. Lata de 800g.</p>				
03	<p>FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA LACTENTES A PARTIR DO DÉCIMO MÊS DE VIDA. LT 800G- Fórmula infantil desenvolvida para lactentes a partir do décimo mês de vida, adicionada de prebióticos e dha (ômega 3). Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola,</p>	UN	200	R\$ 57,33	R\$ 11.466,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo, utriservice, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, nutriservice, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina c, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l-carnitina, gluconato cúprico, nutriservice, fosfato de cálcio, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina a, vitamina e, vitamina b1, vitamina d6, sulfato de manganês, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina k, vitamina d3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém gluten. Lata com 800g. Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina c, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina e, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina b12, betacaroteno, d-biotina, vitamina d, vitamina b1, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina k e espessante goma jataí. Não contém glúten. Lata com 800g.</p>				
04	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO.	UN	200	R\$ 59,67	R\$ 11.934,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>LT800G Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina c, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina e, niacina, vitamina a, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina b12, betacaroteno, d-biotina, vitamina d, vitamina b1, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina k e espessante goma jataí. Não contém glúten. Lata com 800g.</p>				
05	<p>FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. LT 400G - Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - lcpufas (dha -docosahexaenóico e ara - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), actooligossacarídeos (gos), frutooligossacarídeos (fos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina c, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos</p>	UN	200	R\$ 93,30	R\$ 18.660,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanósina), vitamina e, l-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas a, b12, b1, b2, d, b6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Não contém glúten. Lata com 400g.				
06	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES À BASE DE PROTEÍNA. LT 400G. Fórmula infantil de 0 a 6 meses à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Ingredientes: xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco; carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina c, cloreto de colina, l-triptofano, taurina, cloreto de sódio, l-metionina, inositol, l-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a, d e e; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas b12 e b2; β caroteno, sulfato de manganês, vitaminas b1 e b6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém glúten. Lata com 400g	UN	200	R\$ 59,67	R\$ 11.934,00
07	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. LT 800GR - Fórmula infantil a partir do 6º mês de vida à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Ingredientes: xarope de glicose, proteína isolada de soja,	UN	200	R\$ 79,67	R\$ 15.934,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	óleos de coco, palma, girassol, e canola, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato tricálcico, carbonato de magnésio, cloreto de sódio, vitamina c, l-triptofano, l-metionina, sulfatos de zinco e de ferro, vitaminas a e k, niacina, pantotenato de cálcio, b-caroteno, vitamina b2, gluconato de Cobre, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, vitaminas d e b12. Não contém glúten. Lata com 800g.				
08	<p>FÓRMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM FERRO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. LT 400G.</p> <p>Fórmula infantil enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, indicada para recém-nascidos prematuros e de baixo peso ao nascer. Enriquecida com lcpufas, w-6, w-3. Ingredientes: lactose, óleos e gorduras vegetais e animais, sólidos de leite desnatado, concentrado protéico do soro de leite, xarope de glicose desidratado, fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, citrato de potássio, óxido de magnésio, citrato de sódio, inositol, cloreto de cálcio, vitamina c, cloreto de colina, taurina, vitamina e, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, l-carnitina, d-pantotenato de cálcio, vitamina a, ácido fólico; sulfato de cobre, d-biotina, vitaminas e, b1, b2, b6, d; iodeto de potássio, sulfato de manganês, vitamina k, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Lata com 400g</p>	UN	200	R\$ 156,30	R\$ 31.326,00
09	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS.	UN	250	R\$ 56,63	R\$ 14.157,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	LT400G- Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0 a seis meses de idade. Composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 el-camitina. Não contém glúten. Lata 400g				
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. LT 800G. Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos. Usada em crianças a partir dos 06 meses de idade.composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas: vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio,	UN	200	R\$ 56,63	R\$ 11.326,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. Não contém glúten. Lata 800g.				
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM MIX DE GORDURAS. LT 800G. Fórmula infantil de seguimento, com mix de gorduras que inclui ácidos graxos essenciais, além, de vitaminas e minerais, adicionada de prebióticos nucleotídeos, dha e ara. Contribui para o tratamento nutricional da constipação. Lata 800g.	UN	200	R\$ 96,33	R\$ 19.266,00
12	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. LT800G - Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de lc-pufas para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. Composição: lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, l-arginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, l-	UN	300	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	histidina. Não contém glúten. Lata 800g				
13	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO. LT800G. Fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Carboidratos: 100% lactose. Composição: lactose, Leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contem glúten. Lata 800g.	UN	250	R\$ 74,00	R\$ 18.500,00
14	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA TRANSIÇÃO ALIMENTAR A PARTIR DOS 10 MESES.LT 800G. Fórmula infantil de seguimento, para transição alimentar a partir dos 10 meses de idade. Leite magro acrescido de maltodextrina, óleos vegetais (palma, colza e girassol) e mortierella alpina, soro de leite em pó desmineralizado, proteínas do soro de leite, lactose, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de sódio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio, sulfato ferroso, de zinco e cúprico, selenato de sódio, iodeto de potássio) emulsificante lecitina	UN	200	R\$ 60,67	R\$ 12.134,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	de soja, óleo de peixe e vitaminas (c, e, ácido patotênico, pp, b1, a, b6, b2, d, k, ácido fólico, biotina, b12) cultura de bifidobactérias e cultura de s. thermophilus. Não contém glúten. Lata 800 gramas.				
15	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA. LT 400G - Fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose.composição: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. Não contém glúten. Lata com 400g	UN	250	R\$ 61,67	R\$ 15.417,50
16	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, ANTIRREGURGITAÇÃO. LT 800GR Fórmula infantil para lactentes e de seguimento, antirregurgitação, com dha e ara. Composição: lactose, leite de vaca desnatado, amido, oleína de Palma, soro de leite desmineralizado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas	UN	200	R\$ 76,33	R\$ 15.266,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	(vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, ácido pantotênico, vitamina b12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). Não contém glúten. Lata com 800g.				
17	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA COM FERRO PARA LACTENTE. LT 800G - Fórmula infantil hipoalergênica com ferro para lactentes – com proteína parcialmente hidrolisada, dha e ara - para lactantes de 0 a 12 meses. Lata com 800g.	UN	250	R\$ 93,00	R\$ 23.250,00
18	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO. LT 400G. Fórmula infantil especial para recém-nascidos pré-termo ou lactentes de baixo peso ao nascer. Origem protéica soro do leite, hidrolisadas enzimaticamente, níveis ajustados de vitaminas e minerais e presença de bifidobactérias. Lata com 400 g	UN	250	R\$ 93,30	R\$ 23.325,00
19	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. EMB. 1L. Fórmula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade. Isenta de sacarose lactose e glúten. Densidade calórica: 1.2 kcal / ml. proteínas: 14% (100% proteína isolada de soja) Carboidratos: 56% (100% maltodextrina) Gorduras: 30% (47% tcm, 44% óleo de canola, 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, 4% lecitina de soja) osmolalidade: 360mosm/kg de água. Ingredientes: água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo	UN	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina a, ascorbato de sódio, acetato de vitamina e, sulfato ferroso, vitamina d, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina k, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina b2, vitamina b1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina b12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Embalagem tetra square 1l.				
20	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA. 1LT. Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com densidade calórica de 1.0kcal/ml. composição nutricional aproximadamente 15% de proteína (proteína isolada de soja), 53% de carboidrato (maltodextrina) 32% de lipídio (73% óleo de canola, 24% óleo de girassol e 3% óleo de peixe). Fibras 20g/litro. Embalagem tetra square 1l.	UN	200	R\$ 38,25	R\$ 7.650,00
21	FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENHADA PARA TRATAR DE SITUAÇÕES METABÓLICAS COM ALTERAÇÕES ESPECIAIS.LT400G Fórmula especialmente desenhada para tratar de situações metabólicas com alterações especiais no metabolismo de glicose, balanceada, isenta de lactose, sacarose e glúten.	UN	200	R\$ 63,17	R\$ 12.634,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	Informação nutricional: densidade calórica: 1 kcal/ml distribuição de proteínas: 18% a 20% e gordura: maior que 30% presença significativa de fibras. Lata com 400g				
22	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CRIADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 1LT. Fórmula líquida nutricionalmente completa, criada para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica: de 1.0 a 1.2 kcal / ml distribuição nutricional: proteínas: até 15%, carboidratos: entre 50 e 56% e gorduras: 30%. Embalagem de 1 litro	UN	600	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
23	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA. 1LT. Fórmula líquida, nutricionalmente completa e hipercalórica, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Densidade calórica: 1,5 kcal / ml distribuição nutricional: proteínas: mínimo de 15, carboidratos: até 50% e presença significativa de fibras, aproximadamente 10g/l. Embalagem (tetra square) de 1 litro	UN	600	R\$ 37,33	R\$ 22.398,00
24	FÓRMULA IMUNOMODULADORA CRIADA PARA SATISFAZER TANTO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 1LT- Fórmula imunomoduladora criada para satisfazer tanto às necessidades	UN	400	R\$ 112,00	R\$ 44.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>nutricionais quanto metabólicas de pacientes gravemente enfermos em estado ou com risco de infecção. Nutrição completa, enriquecido com l-arginina, nucleotídeos e ácidos graxos w-3, epa e dha. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Distribuição energética: proteínas: 24% (77% caseinato de calcio e sódio obtido do leite de vaca, 23% l-arginina) carboidrato: 53% (100% maltodextrina) gorduras: 23% (67% óleo de peixe, 19% tcm, 12% óleo de milho, 2% lecitina de soja) osmolalidade: 350mosm/kg água ingredientes: água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de peixe, l-arginina, caseinato de cálcio, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, cloreto de sódio, citrato de potássio, citrato de magnésio, ácido ribonucleico, fosfato de cálcio, ascorbado de sódio, fosfato de potássio, bitartarato de colina, betacaroteno, vitamina e, sulfato de zinco, sulfato ferroso, vitamina a, niacinamida, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, fluoreto de sódio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina d, vitamina b2, vitamina k, cloreto de cromo, molibdato de sódio, ácido fólico, selenito de sódio, iodeto de potássio, biotina, vitamina b12, acidulante ácido cítrico, aromatizante, estabilizante, lecitina de soja, espessante carragena, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina. Embalagem tetra square – 1 litro</p>				
25	<p>FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA. EMB.200ML Fórmula líquida nutricionalmente</p>	UN	150	R\$ 21,53	R\$ 3.229,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	completa, balanceada, hipercalórica, nomoproteica e normolipídica, isenta de lactose e glúten para alimentação oral ou enteral. Densidade calórica 1.5 kcal/ml. Percentual proteico até 15%. Embalagem com 200 ml.				
26	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES. LT400G. Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Isenta de lactose e glúten. Sem sabor. Distribuição calórica: proteínas: aproximadamente 12% carboidratos: acima de 50% gorduras: 35%. Lata com 400g de pó	UN	150	R\$ 86,63	R\$ 12.994,50
27	COMPLEMENTO NUTRICIONAL CRIADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 04 A LT350G. Complemento nutricional criado para atender às necessidades de crianças de 04 a 10 anos de idade. Informação nutricional: densidade calórica 0,7 kcal / ml proteína: 12% carboidrato: 60% lipídio: 28% osmolalidade: 503 mosm / kg de água ingredientes: leite integral, açúcar, cacau em pó, maltodextrina minerais (fosfato de cálcio, pirofosfato férrico, carbonato de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (colina, vitamina c, inositol, vitamina e, niacina, vitamina a, ácido pantotênico, vitamina d, vitamina b6, vitamina k, vitamina b1, biotina, vitamina b2, ácido	un	200	R\$ 142,00	R\$ 28.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	fólico e vitamina b12), aromatizantes, espessante goma xantana e emulsificante lecitina de soja. Lata com 350g.				
28	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS. LT370G. Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como act 3: proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina d (11ug). Possui prebio1, que é um a base de inulina e fos (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Sem glúten. Densidade calórica: 1.0 a 1.5 kcal / ml carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) proteínas: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja) fibras: 15gr / litro ou 2,2gr / 55g de produto = 70% fos e 30% inulina. osmolalidade: 400mosm/kg de água. Lata com 370g.	UN	300	R\$ 87,48	R\$ 26.244,00
29	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL. FONTE PROTÉICA.LT240G. Módulo de proteína para dieta oral ou enteral. Fonte protéica de alto valor biológico, obtida do leite. Solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade, odor e sabor neutro. Composto 100% de proteínas do leite de vaca. Lata com 240 g.	UN	300	R\$ 107,38	R\$ 32.214,00
30	DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. LT400G. Dieta em pó, nutricionalmente completa e balanceada para manutenção e /	UN	300	R\$ 128,88	R\$ 38.664,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	ou recuperação do estado nutricional. Densidade calórica de 1 kcal/ml. enriquecido com ácidos graxos mono e polinsaturados. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Distribuição calórica: proteínas: 15% carboidratos: mínimo de 50%. Lata com 400g.				
31	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, HIPERCALÓRICA. FRASCO COM 125ML Fórmula líquida nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica, nomoproteica e normolipídica, para alimentação oral ou enteral, acrescido de fibras. Não contém glúten. Densidade calórica 2.4 kcal/ml. Distribuição energética por 100ml: proteínas: 9,6g carboidratos: 29g gorduras: 9,8 g fibras: 3,8g osmolalidade: 1230 mosm/kg de água. Frasco com 125ml.	UN	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
32	NUTRIÇÃO COMPLETA ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA. EMBALAGEM COM 400G. Nutrição completa altamente especializada para pacientes com doença de crohn. Isento de glúten, colesterol e lactose. Distribuição energética: proteínas: 14% (100% caseinato de potássio obtido do leite da vaca carboidrato: 44% (72% polissacarídeos e 28% sacarose) gorduras: 42% (56% gordura láctea, 26% tcm, 14% óleo de milho e 4% lecitina) osmolalidade: 310mosm/kg de água. Ingredientes: maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicéridos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de	UN	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina b12 e biotina), cloreto de potássio, bitartarato de colina e óxido de magnésio. Embalagem com 400g				
33	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, EM PÓ, SEM SABOR, COR E ODOR. EMB. DE APROXIMADAMENTE 125G. Espessante e gelificante para alimentos, em pó, sem sabor, cor e odor. Livre de glúten, lactose e sacarose. Embalagem de aproximadamente 125g.	UN	50	R\$ 107,50	R\$ 5.387,50
34	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS. EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO. Alimento para situações metabólicas especiais, uso oral ou enteral, formulado para estados de função renal comprometida. Nutrição líquida, hiperproteica (3,3g/100ml) e hipercalórica 2.2. Com proteínas de alto valor biológico e isento de lactose. Embalagem tetra park de 1 litro.	UN	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
35	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL. EMB.260G. Suplemento alimentar de fibra solúvel. Composto por aproximadamente: 60% goma guar e 40% inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Não contém glúten e sacarose. Embalagem de aproximadamente 260g.	UN	150	R\$ 113,33	R\$ 16.999,50
36	FÓRMULA INFANTIL DE	UN	150	R\$ 153,00	R\$ 22.950,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. EMB.400G. Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. embalagem de 400g.				
37	SOLUÇÃO REFRESCANTE, EM PÓ, PARA ALÍVIO E SINTOMAS DE BOCA SECA, DIMINUIÇÃO DO PALADAR E SENSACÃO DE solução refrescante, em pó, para alívio e sintomas de boca seca, diminuição do paladar e sensação de sede. Caixa contendo 24 sachês.	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
38	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. LT 900G. Suplemento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, para crianças. Deve oferecer uma nutrição completa e balanceada, necessária para o crescimento saudável. Isento de lactose e glúten. Fonte de vitaminas e minerais, com dha e ara em sua formulação. Lata com 900g.	UN	200	R\$ 82,25	R\$ 16.450,00
39	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO. EMBALAGEM TETRA SQUARE 1L- Suplemento nutricionalmente completo, hipercalórico, para nutrição oral e enteral, densidade calórica de 1,5 kcal por ml. Embalagem tetra square 1l.	UN	300	R\$ 32,63	R\$ 9.789,00
40	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTÉICO APROXIMADAMENTE 17G.EMB.200ML Suplemento nutricionalmente completo, hiperprotéico, aproximadamente 17g de proteína por unidade, vitamina d e zinco. Embalagem	UN	150	R\$ 19,97	R\$ 2.995,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	com 220 ml.				
41	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULA LÍQUIDA HIPERCALÓRICO.1L Suplemento nutricionalmente completo, para nutrição oral e enteral, fórmula líquida hipercalórico. Densidade calórica de 1,5 kcal por ml. Embalagem contendo 1 l, tetra square	UN	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
42	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULA LÍQUIDA.EMB.1L Suplemento nutricionalmente completo, para nutrição oral e enteral, fórmula líquida, normocalórico, normoprotéico e normolipídico, com 100% de proteína de soja, acrescida de fibras. Embalagem contendo 1 l, tetra square	UN	200	R\$ 35,48	R\$ 7.096,00
43	SUPLEMENTO ALIMENTAR, CONTENDO 30 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO E ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR.LT350 Suplemento alimentar, contendo 30 vitaminas e minerais, rico em cálcio e zero adição de açúcar. Desenvolvido para crianças a partir de 3 anos. Lata com 350g.	UN	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
44	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, CONTENDO 27 VITAMINAS E MINERAIS - Suplemento alimentar para crianças, contendo 27 vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro e zinco. Baixo teor de açúcar. Lata com 350g.	UN	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
45	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, ENRIQ COM MIX.EMB. 200ML suplemento alimentar infantil,	UN	200	R\$ 29,67	R\$ 5.934,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	nutricionalmente completo, hipercalórico, enriquecido com mix de carotenoides e com mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis, isento de lactose e glúten. Sabor chocolate. Embalagem com 200 ml				
46	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO. EMBALAGEM COM 200 ML. Suplemento alimentar infantil, nutricionalmente completo, hipercalórico, enriquecido com mix de carotenoides e com mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis, isento de lactose e glúten. Sabor morango. Embalagem com 200 ml.	UN	200	R\$ 29,67	R\$ 5.934,00
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM ENERGIA.400G Suplemento alimentar infantil, nutricionalmente completo, rico em energia, vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Lata com 400 g.	UN	200	R\$ 81,67	R\$ 16.334,00
48	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULA LÍQUIDA. EMB.1LT Suplemento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, fórmula líquida especializada para auxiliar o controle glicêmico. Densidade calórica de 1,0 kcal/ml, proteína a base de caseinatos de cálcio e sódio. Com mix de fibras, ácidos graxos mono e polinsaturadas. Baixo teor de sódio. Isento de sacarose, glúten e lactose. Embalagem com 1 l.	UN	150	R\$ 37,98	R\$ 5.697,00
49	PEPTAMEN PÓ LATA - 400	UN	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>GRAMAS Características e benefícios osmolaridade: 260 mosm/kg de água osmolalidade: 308 mosm/kg de água 1,0 kcal versátil na diluição ptn do soro do leite ingredientes: maltodextrina, proteína hidrolisada do soro de leite de vaca, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de potássio, hidróxido de sódio, fosfato tricálcico, sulfato ferroso, óxido de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, selenato de sódio e molibdato de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido n-pterolil-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, l-carnitina, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e regulador de acidez ácido cítrico. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e soja.</p>				
50	<p>SIMILAR NOVASOURCE (P/DIABÉTICOS) Características e benefícios osmolaridade: 400 mosm/kg de água 1,0kcal 15g/l fibras sem sacarose ingredientes água, óleo de canola, amido de tapioca, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, maltodextrina, frutose, proteína isolada de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, caseinato de cálcio</p>	UN	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

<p>obtido do leite de vaca, fibra de soja, inulina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, gluconato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, l-ascorbato de sódio, acetato de dl-ó-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido n-pteril-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), estabilizantes citrato de potássio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e citrato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, regulador de acidez hidróxido de potássio, edulcorante sucralose e antiespumante polidimetilsiloxano. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Embalagem sistema fechado 1l</p>				
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>				<b>R\$901.138,50</b>

## 4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

**4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

**4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**4.4.** Serão validadas apenas as propostas de valor igual ou inferior ao estipulado no item 03 deste Termo de Referência.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**5.1.** O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

**5.2.** O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

**5.3.** O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

**5.4.** O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

## **6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

## **6.2. São obrigações do município:**

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## **7- GESTÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**7.1.** A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

**7.2.** O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;

c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

## **8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## **9- DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**9.1.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**9.1.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**9.1.2.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

## **10- CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

**10.2.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**10.3.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Caparaó, 01 de Outubro de 2021

---

Elizabete Gomes da Silva  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO II**

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2021.

À Prefeitura Municipal de Caparaó/MG

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, para representar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e com **reconhecimento de firma OBRIGATÓRIO.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO III**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ANEXO V**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

**OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO VI**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

**PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE;**

**E-MAIL:**

**NOME DO BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA:**

**OPERAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FÓRMULA DE PARTIDA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA LACTENTES LATA DE 800G- Fórmula de partida infantil desenvolvida para lactentes, adicionada de prebióticos, com dha e ara (lcpufas). Proteínas: 8 % - (proteína do soro do leite). Macronutrientes: carboidratos: 44% - (100% lactose) gorduras: 48% - (98% de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 2% de gordura animal (láctea). Ingredientes: proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella	UN	200		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, l-ascorbato de sódio, ácido l-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, d-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, d-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. lata de 800g.</p>				
02	<p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESENVOLVIDA PARA LACTENTES. LT 800G - Fórmula infantil de seguimento desenvolvida para lactentes, adicionada de prebióticos, com dha e ara. Macronutrientes: proteínas: 12 % - (proteína do soro do leite) carboidratos: 47% - (100% lactose) gorduras: 41% - (75 % de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 25% de gordura animal (láctea). Ingredientes: lactose, leite parcialmente</p>	UN	200		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>desnatado em pó, óleos vegetais (canola, coco, girassol, palma), soro de leite, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), xarope de glicose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, vitamina c, caseinato de calcio, taurina, inositol, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitaminas e, fosfato de potássio, sulfato de zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato de cálcio tribásico, gluconato de cobre, d-pantotenato de cálcio, vitaminas a,d,b2,b6 e b1, sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitaminas k, selênio, biotina, emulsificantes mono e diglicerídeos. Não contém glúten. Lata de 800g.</p>				
03	<p>FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA LACTENTES A PARTIR DO DÉCIMO MÊS DE VIDA. LT 800G- Fórmula infantil desenvolvida para lactentes a partir do décimo mês de vida, adicionada de prebióticos e dha (ômega 3). Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo, utriservice, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, nutriservice, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina c, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l-carnitina, gluconato cúprico,</p>	UN	200		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>nutriservice, fosfato de cálcio, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina a, vitamina e, vitamina b1, vitamina d6, sulfato de manganês, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina k, vitamina d3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém gluten. Lata com 800g. Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina c, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina e, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina b12, betacaroteno, d-biotina, vitamina d, vitamina b1, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina k e espessante goma jataí. Não contém glúten. Lata com 800g.</p>				
04	<p>FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO. LT800G Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina c, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de</p>	UN	200		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	zinco, vitamina e, niacina, vitamina a, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina b12, betacaroteno, d-biotina, vitamina d, vitamina b1, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina k e espessante goma jataí. Não contém glúten. Lata com 800g.				
05	<p>FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. LT 400G - Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - lcpufas ( dha -docosaheptaenóico e ara - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten.</p> <p>Ingredientes: proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), actooligossacarídeos (gos), frutooligossacarídeos (fos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina c, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina e, l-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas a, b12, b1, b2, d, b6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Não contém glúten. Lata com 400g.</p>	UN	200		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

06	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES À BASE DE PROTEÍNA. LT 400G. Fórmula infantil de 0 a 6 meses à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Ingredientes: xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco; carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina c, cloreto de colina, l-triptofano, taurina, cloreto de sódio, l-metionina, inositol, l-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a, d e e; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas b12 e b2; β caroteno, sulfato de manganês, vitaminas b1 e b6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém glúten. Lata com 400g	UN	200		
07	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. LT 800GR - Fórmula infantil a partir do 6º mês de vida à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Ingredientes: xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de coco, palma, girassol, e canola, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato tricálcico, carbonato de magnésio, cloreto de sódio, vitamina c, l-triptofano, l-metionina, sulfatos de zinco e de ferro, vitaminas a e k, niacina, pantotenato de cálcio, b-caroteno, vitamina b2, gluconato de	UN	200		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	Cobre, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, vitaminas d e b12. Não contém glúten. Lata com 800g.				
08	<p>FÓRMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM FERRO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. LT 400G.</p> <p>Fórmula infantil enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, indicada para recém-nascidos prematuros e de baixo peso ao nascer. Enriquecida com lcpufas, w-6, w-3. Ingredientes: lactose, óleos e gorduras vegetais e animais, sólidos de leite desnatado, concentrado protéico do soro de leite, xarope de glicose desidratado, fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, citrato de potássio, óxido de magnésio, citrato de sódio, inositol, cloreto de cálcio, vitamina c, cloreto de colina, taurina, vitamina e, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, l-carnitina, d-pantotenato de cálcio, vitamina a, ácido fólico; sulfato de cobre, d-biotina, vitaminas e, b1, b2, b6, d; iodeto de potássio, sulfato de manganês, vitamina k, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Lata com 400g</p>	UN	200		
09	<p>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. LT400G- Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0 a seis meses de idade. Composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galactooligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio,</p>	UN	250		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 el-camitina. Não contém glúten. Lata 400g				
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. LT 800G. Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos. Usada em crianças a partir dos 06 meses de idade.composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas: vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. Não contém glúten. Lata 800g.	UN	200		
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM MIX DE GORDURAS. LT 800G. Fórmula infantil de seguimento, com mix de gorduras que inclui ácidos graxos essenciais, além, de vitaminas e	UN	200		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	minerais, adicionada de prebióticos nucleotídeos, dha e ara. Contribui para o tratamento nutricional da constipação. Lata 800g.				
12	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. LT800G - Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de lc-pufas para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. Composição: lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, l-arginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, l-histidina. Não contém glúten. Lata 800g	UN	300		
13	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO. LT800G. Fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Carboidratos:	UN	250		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	100% lactose. Composição: lactose, Leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contem glúten. Lata 800g.				
14	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA TRANSIÇÃO ALIMENTAR A PARTIR DOS 10 MESES.LT 800G. Fórmula infantil de seguimento, para transição alimentar a partir dos 10 meses de idade. Leite magro acrescido de maltodextrina, óleos vegetais (palma, colza e girassol) e mortierella alpina, soro de leite em pó desmineralizado, proteínas do soro de leite, lactose, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de sódio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio, sulfato ferroso, de zinco e cúprico, selenato de sódio, iodeto de potássio) emulsificante lecitina de soja, óleo de peixe e vitaminas (c, e, ácido patotênico, pp, b1, a, b6, b2, d, k, ácido fólico, biotina, b12) cultura de bifidobactérias e cultura de s. thermophilus. Não contém glúten. Lata 800 gramas.	UN	200		
15	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA. LT 400G - Fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca,	UN	250		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose.composição: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. Não contem glúten. Lata com 400g</p>				
16	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, ANTIRREGURGITAÇÃO. LT 800GR Fórmula infantil para lactentes e de seguimento, antirregurgitação, com dha e ara. Composição: lactose, leite de vaca desnatado, amido, oleína de Palma, soro de leite desmineralizado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, ácido pantotênico, vitamina b12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). Não contém glúten. Lata com 800g.</p>	UN	200		
17	<p>FÓRMULA INFANTIL</p>	UN	250		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	HIPOALERGÊNICA COM FERRO PARA LACTENTE. LT 800G - Fórmula infantil hipoalergênica com ferro para lactentes – com proteína parcialmente hidrolisada, dha e ara - para lactantes de 0 a 12 meses. Lata com 800g.				
18	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO. LT 400G. Fórmula infantil especial para recém-nascidos pré-termo ou lactentes de baixo peso ao nascer. Origem protéica soro do leite, hidrolisadas enzimaticamente, níveis ajustados de vitaminas e minerais e presença de bifidobactérias. Lata com 400 g	UN	250		
19	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. EMB. 1L. Fórmula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade. Isenta de sacarose lactose e glúten. Densidade calórica: 1.2 kcal / ml. proteínas: 14% (100% proteína isolada de soja) Carboidratos: 56% (100% maltodextrina) Gorduras: 30% (47% tcm, 44% óleo de canola, 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, 4% lecitina de soja) osmolalidade: 360mosm/kg de água. Ingredientes: água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicéridos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina a, ascorbato de sódio, acetato de vitamina e, sulfato ferroso, vitamina d, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina k, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina b6, iodeto de	UN	250		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	potássio, vitamina b2, vitamina b1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina b12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Embalagem tetra square 1l.				
20	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA. 1LT. Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com densidade calórica de 1.0kcal/ml. composição nutricional aproximadamente 15% de proteína (proteína isolada de soja), 53% de carboidrato (maltodextrina) 32% de lipídio (73% óleo de canola, 24% óleo de girassol e 3% óleo de peixe). Fibras 20g/litro. Embalagem tetra square 1l.	UN	200		
21	FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENHADA PARA TRATAR DE SITUAÇÕES METABÓLICAS COM ALTERAÇÕES ESPECIAIS. LT400G Fórmula especialmente desenhada para tratar de situações metabólicas com alterações especiais no metabolismo de glicose, balanceada, isenta de lactose, sacarose e glúten. Informação nutricional: densidade calórica: 1 kcal/ml distribuição de proteínas: 18% a 20% e gordura: maior que 30% presença significativa de fibras. Lata com 400g	UN	200		
22	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CRIADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 1LT. Fórmula líquida	UN	600		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	nutricionalmente completa, criada para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica: de 1.0 a 1.2 kcal / ml distribuição nutricional: proteínas: até 15%, carboidratos: entre 50 e 56% e gorduras: 30%. Embalagem de 1 litro				
23	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA. 1LT. Fórmula líquida, nutricionalmente completa e hipercalórica, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Densidade calórica: 1,5 kcal / ml distribuição nutricional: proteínas: mínimo de 15, carboidratos: até 50% e presença significativa de fibras, aproximadamente 10g/l. Embalagem (tetra square) de 1 litro	UN	600		
24	FÓRMULA IMUNOMODULADORA CRIADA PARA SATISFAZER TANTO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 1LT- Fórmula imunomoduladora criada para satisfazer tanto às necessidades nutricionais quanto metabólicas de pacientes gravemente enfermos em estado ou com risco de infecção. Nutrição completa, enriquecido com l-arginina, nucleotídeos e ácidos graxos w-3, epa e dha. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Distribuição energética: proteínas: 24% (77% caseinato de calcio e sódio obtido do leite de vaca, 23% l-arginina)	UN	400		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>carboidrato: 53% (100% maltodextrina) gorduras: 23% (67% poleo de peixe, 19% tcm, 12% óleo de milho, 2% lecitina de soja) osmolalidade: 350mosm/kg água ingredientes: água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de peixe, l-arginina, caseinato de cálcio, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, cloreto de sódio, citrato de potássio, citrato de magnésio, ácido ribonucleico, fosfato de cálcio, ascorbado de sódio, fosfato de potássio, bitartarato de colina, betacaroteno, vitamina e, sulfato de zinco, sulfato ferroso, vitamina a, niacinamida, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, fluoreto de sódio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina d, vitamina b2, vitamina k, cloreto de cromo, molibdato de sódio, ácido fólico, selenito de sódio, iodeto de potássio, biotina, vitamina b12, acidulante ácido cítrico, aromatizante, estabilizante, lecitina de soja, espessante carragena, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina. Embalagem tetra square - 1 litro</p>				
25	<p>FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA. EMB.200ML Fórmula líquida nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica, nomoproteica e normolipídica, isenta de lactose e glúten para alimentação oral ou enteral. Densidade calórica 1.5 kcal/ml. Percentual proteico até 15%. Embalagem com 200 ml.</p>	UN	150		
26	<p>NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES. LT400G.</p>	UN	150		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Isenta de lactose e glúten. Sem sabor. Distribuição calórica: proteínas: aproximadamente 12% carboidratos: acima de 50% gorduras: 35%. Lata com 400g de pó				
27	COMPLEMENTO NUTRICIONAL CRIADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 04 A LT350G. Complemento nutricional criado para atender às necessidades de crianças de 04 a 10 anos de idade. Informação nutricional: densidade calórica 0,7 kcal / ml proteína: 12% carboidrato: 60% lipídio: 28% osmolalidade: 503 mosm / kg de água ingredientes: leite integral, açúcar, cacau em pó, maltodextrina minerais (fosfato de cálcio, pirofosfato férrico, carbonato de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (colina, vitamina c, inositol, vitamina e, niacina, vitamina a, ácido pantotênico, vitamina d, vitamina b6, vitamina k, vitamina b1, biotina, vitamina b2, ácido fólico e vitamina b12), aromatizantes, espessante goma xantana e emulsificante lecitina de soja. Lata com 350g.	un	200		
28	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS. LT370G. Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como act 3: proteínas	UN	300		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	(40gr), cálcio (480mg) e vitamina d (11ug). Possui prebio1, que é um a base de inulina e fos (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Sem glúten. Densidade calórica: 1.0 a 1.5 kcal / ml carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) proteínas: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja) fibras: 15gr / litro ou 2,2gr / 55g de produto = 70% fos e 30% inulina. osmolalidade: 400mosm/kg de água. Lata com 370g.				
29	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL. FONTE PROTÉICA.LT240G. Módulo de proteína para dieta oral ou enteral. Fonte protéica de alto valor biológico, obtida do leite. Solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade, odor e sabor neutro. Composto 100% de proteínas do leite de vaca. Lata com 240 g.	UN	300		
30	DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. LT400G. Dieta em pó, nutricionalmente completa e balanceada para manutenção e / ou recuperação do estado nutricional. Densidade calórica de 1 kcal/ml. enriquecido com ácidos graxos mono e polinsaturados. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Distribuição calórica: proteínas: 15% carboidratos: mínimo de 50%. Lata com 400g.	UN	300		
31	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BALANCEADA, HIPERCALÓRICA.	UN	200		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>FRASCO COM 125ML Fórmula líquida nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica, nomoproteica e normolipídica, para alimentação oral ou enteral, acrescido de fibras. Não contém glúten. Densidade calórica 2.4 kcal/ml. Distribuição energética por 100ml: proteínas: 9,6g carboidratos: 29g gorduras: 9,8 g fibras: 3,8g osmolalidade: 1230 mosm/kg de água. Frasco com 125ml.</p>				
32	<p><b>NUTRIÇÃO COMPLETA ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA. EMBALAGEM COM 400G.</b> Nutrição completa altamente especializada para pacientes com doença de crohn. Isento de glúten, colesterol e lactose. Distribuição energética: proteínas: 14% (100% caseinato de potássio obtido do leite da vaca carboidrato: 44% (72% polissacarídeos e 28% sacarose) gorduras: 42% (56% gordura láctea, 26% tcm, 14% óleo de milho e 4% lecitina) osmolalidade: 310mosm/kg de água. Ingredientes: maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina b12 e biotina), cloreto de potássio, bitartarato de colina e óxido de</p>	UN	150		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	magnésio. Embalagem com 400g				
33	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, EM PÓ, SEM SABOR, COR E ODOR. EMB. DE APROXIMADAMENTE 125G. Espessante e gelificante para alimentos, em pó, sem sabor, cor e odor. Livre de glúten, lactose e sacarose. Embalagem de aproximadamente 125g.	UN	50		
34	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS. EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO. Alimento para situações metabólicas especiais, uso oral ou enteral, formulado para estados de função renal comprometida. Nutrição líquida, hiperproteica (3,3g/100ml) e hipercalórica 2.2. Com proteínas de alto valor biológico e isento de lactose. Embalagem tetra park de 1 litro.	UN	200		
35	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL. EMB.260G. Suplemento alimentar de fibra solúvel. Composto por aproximadamente: 60% goma guar e 40% inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Não contém glúten e sacarose. Embalagem de aproximadamente 260g.	UN	150		
36	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. EMB.400G. Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. embalagem de 400g.	UN	150		
37	SOLUÇÃO REFRESCANTE, EM PÓ, PARA ALÍVIO E SINTOMAS DE BOCA SECA, DIMINUIÇÃO DO	UN	50		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	PALADAR E SENSAÇÃO DE solução refrescante, em pó, para alívio e sintomas de boca seca, diminuição do paladar e sensação de sede. Caixa contendo 24 sachês.				
38	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. LT 900G. Suplemento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, para crianças. Deve oferecer uma nutrição completa e balanceada, necessária para o crescimento saudável. Isento de lactose e glúten. Fonte de vitaminas e minerais, com dha e ara em sua formulação. Lata com 900g.	UN	200		
39	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO. EMBALAGEM TETRA SQUARE 1L- Suplemento nutricionalmente completo, hipercalórico, para nutrição oral e enteral, densidade calórica de 1,5 kcal por ml. Embalagem tetra square 1l.	UN	300		
40	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTÉICO APROXIMADAMENTE 17G.EMB.200ML Suplemento nutricionalmente completo, hiperprotéico, aproximadamente 17g de proteína por unidade, vitamina d e zinco. Embalagem com 220 ml.	UN	150		
41	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULA LÍQUIDA HIPERCALÓRICO.1L Suplemento nutricionalmente completo, para nutrição oral e enteral, fórmula líquida hipercalórico. Densidade calórica de 1,5 kcal por ml. Embalagem contendo 1 l, tetra	UN	300		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	square				
42	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULA LÍQUIDA.EMB.1L Suplemento nutricionalmente completo, para nutrição oral e enteral, fórmula líquida, normocalórico, normoprotéico e normolipídico, com 100% de proteína de soja, acrescida de fibras. Embalagem contendo 1 l, tetra square	UN	200		
43	SUPLEMENTO ALIMENTAR, CONTENDO 30 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO E ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR.LT350 Suplemento alimentar, contendo 30 vitaminas e minerais, rico em cálcio e zero adição de açúcar. Desenvolvido para crianças a partir de 3 anos. Lata com 350g.	UN	150		
44	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, CONTENDO 27 VITAMINAS E MINERAIS - Suplemento alimentar para crianças, contendo 27 vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro e zinco. Baixo teor de açúcar. Lata com 350g.	UN	150		
45	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, ENRIQ COM MIX.EMB. 200ML suplemento alimentar infantil, nutricionalmente completo, hipercalórico, enriquecido com mix de carotenoides e com mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis, isento de lactose e glúten. Sabor chocolate. Embalagem com 200 ml	UN	200		
46	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO.	UN	200		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	EMBALAGEM COM 200 ML. Suplemento alimentar infantil, nutricionalmente completo, hipercalórico, enriquecido com mix de carotenoides e com mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis, isento de lactose e glúten. Sabor morango. Embalagem com 200 ml.				
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM ENERGIA.400G Suplemento alimentar infantil, nutricionalmente completo, rico em energia, vitaminas e minerais, isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Lata com 400 g.	UN	200		
48	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULA LÍQUIDA. EMB.1LT Suplemento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, fórmula líquida especializada para auxiliar o controle glicêmico. Densidade calórica de 1,0 kcal/ml, proteína a base de caseinatos de cálcio e sódio. Com mix de fibras, ácidos graxos mono e polinsaturadas. Baixo teor de sódio. Isento de sacarose, glúten e lactose. Embalagem com 1 l.	UN	150		
49	PEPTAMEN PÓ LATA - 400 GRAMAS Características e benefícios osmolaridade: 260 mosm/kg de água osmolalidade: 308 mosm/kg de água 1,0 kcal versátil na diluição ptn do soro do leite ingredientes: maltodextrina, proteína hidrolisada do soro de leite de vaca, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola com baixo teor erúcido, minerais	UN	250		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	(carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de potássio, hidróxido de sódio, fosfato tricálcico, sulfato ferroso, óxido de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, selenato de sódio e molibdato de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido n-pteril-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, l-carnitina, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e regulador de acidez ácido cítrico. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e soja.				
50	SIMILAR NOVASOURCE (P/DIABÉTICOS) Características e benefícios osmolaridade: 400 mosm/kg de água 1,0kcal 15g/l fibras sem sacarose ingredientes água, óleo de canola, amido de tapioca, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, maltodextrina, frutose, proteína isolada de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, fibra de soja, inulina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, gluconato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, l-ascorbato de sódio, acetato de dl-	UN	250		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

ó-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), estabilizantes citrato de potássio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e citrato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, regulador de acidez hidróxido de potássio, edulcorante sucralose e antiespumante polidimetilsiloxano. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Embalagem sistema fechado 1l				
<b>VALOR GLOBAL</b>				

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021  
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
ANEXO VII**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°xxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n° xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, em conformidade com o Art. 7° Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser verdade, firma a presente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPARAÓ/MG, com sede administrativa na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.114.249/0001-93, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diógenes da Silva Miranda, portador do RG nº xxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório xx/2021, Pregão Presencial xx/2021, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>						

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

### CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**5.1.** O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

**5.2.** O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

**5.3.** O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

**5.4.** O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

## **6.2. São obrigações do município:**

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Caparaó para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**8.1.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**8.1.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**8.1.3.** Fica facultado ao Município de Caparaó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**8.1.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**8.1.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

**9.5.1.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**9.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**10.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**10.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**10.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**10.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**12.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**12.2.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**12.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

**12.4.** O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

**12.4.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**12.4.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**12.4.3.** A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**12.5.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Espera Feliz-MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Caparaó, xx de xxxxxx de 2021

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF: